



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

CONDIÇÕES DE ASSINATURAS

«Diário do Governo»:

As 3 séries: 850\$ por ano ou 450\$ por semestre.

A 1.ª série: 340\$ por ano ou 180\$ por semestre.

A 2.ª série: 340\$ por ano ou 180\$ por semestre.

A 3.ª série: 320\$ por ano ou 170\$ por semestre.

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$.

«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$.

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio.

A venda e a aceitação de assinaturas do apêndice ao «Diário do Governo», «Boletim da Propriedade Industrial», processam-se na Repartição da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, Lisboa, nas seguintes condições:

Continente, ilhas adjacentes e ultramar — 200\$.

Espanha e colónias espanholas — 300\$.

Outros países — 400\$.

Número avulso, cada 4 páginas — 1\$60.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 369/74, de 20 de Junho, que efectua transferências de verbas nos orçamentos de vários Ministérios.

Ministério da Defesa Nacional:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 400/74:

Cria um lugar de oficial porteiro no Tribunal da Comarca da Guarda.

Portaria n.º 401/74:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Sintra.

Ministério da Coordenação Económica:

Portaria n.º 402/74:

Determina que continue livre a compra e venda de lã de produção nacional.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Coordenação Económica, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a Portaria n.º 369/74, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 142, de 20 de Junho, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Ministério do Exército

Capítulo 7.º, artigo 353.º:

N.º 1 «Vencimentos e salários: Vencimentos»:

Alínea 2 «Salários do pessoal dos quadros» ...

N.º 1 «Vencimentos e salários: Vencimentos»:

Salários do pessoal dos quadros:

deve ler-se:

Ministério do Exército

Capítulo 7.º, artigo 353.º:

N.º 1 «Vencimentos e salários: Vencimentos»:

N.º 2 «Salários do pessoal dos quadros» ...

N.º 1 «Vencimentos e salários: Vencimentos»:

N.º 2 «Salários do pessoal dos quadros»:

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Junho de 1974. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.